



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal "CORREIO PAULISTA", de 15/09/84, Nº 1.315.

LEI Nº 1767

PROCESSO Nº 597-AL

Lei n.º 1.767, de 17 de agosto de 1984

Reconhece, como de utilidade pública, a Tenda de Caridade «Ubiratã».

O Prefeito do Município de Guaratinguetá.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — É reconhecida, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, a Tenda de Caridade «Ubiratã», cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,
aos dezessete dias do mês de agosto de 1984.

Walter de Oliveira Mello — Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais
n.º XVI.

Ígnez Maria Leite Faria
Secretaria de Expediente